



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº.01 /2.018 , AO PROJETO DE LEI Nº. 134 DE 2018.

Altera a redação do artigo 1º. do Projeto de Lei nº 134 de 2018(QUE TRATA DA DISTÂNCIA PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA , Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte emenda:

Artigo 1º.- Fica alterada a redação do artigo 9º. do Projeto de Lei nº .134 de 2018, passando a conter a seguinte redação:

Artigo 9º.- “Fica vedada a instalação de infraestrutura de torres a menos de 200 (duzentos) metros e de postes a menos de 100 (cem) metros de instituições de saúde, de educação e de residências.”

Artigo 2º.- As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2018.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 08/11/2018 10:42H PROTOCOLO 001051



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

Como não foi realizada audiência pública e nem consulta pública a fim de oportunizar a discussão sobre a alteração da distância da instalação de infraestrutura de torres e postes e como atualmente a legislação municipal, contempla a vedação da estrutura de suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins de telecomunicações ,a menos de 300 (trezentos) metros de instituições de saúde, de educação e de residências e com a alteração , a vedação para a instalação de infraestrutura de torres passaria a menos de 100 (cem) metros e de postes a menos de 50 (cinquenta) metros de instituições de saúde, de educação e de residências, necessária a apresentação da emenda proposta.

Espero dos Vereadores desta Casa de Leis a estimada atenção e o apoio para a aprovação da emenda .

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2018.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

VEREADOR